



## EDITAL Nº. 16/2026

### Processo de Seleção de Candidatos para Estágio de Pesquisa Pós-Doutoral nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Fluxo Contínuo

O Reitor da **Universidade Católica de Santos**, nos termos das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de processo seletivo para **ESTÁGIO DE PESQUISA PÓS-DOUTORAL, modalidade SEM BOLSA, nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Católica de Santos**, observando-se o disposto na **Resolução CONSU 03/2014** da Universidade Católica de Santos e o explicitado neste Edital.

#### Das VAGAS

**Art. 1º.** Estarão abertas, em fluxo contínuo, inscrições para o estágio de pesquisa pós-doutoral, SEM BOLSA, nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Católica de Santos.

**Art. 2º.** No início de cada semestre letivo ou a critério de cada Programa, as propostas submetidas serão avaliadas, definindo as vagas disponíveis para o estágio de pesquisa pós-doutoral.

Parágrafo 1º. O número de vagas para o estágio de pesquisa pós-doutoral será estabelecido respeitado o limite máximo de 30% em relação ao total de estudantes matriculados no curso de doutorado, incluídos neste limite aqueles que já estiverem desenvolvendo o estágio.

#### Dos REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

**Art. 3º.** De acordo com a Resolução **CONSU 03/2014**, que dispõe sobre os Programas de Intercâmbio e Colaboração Científica entre Pesquisadores Brasileiros e Estrangeiros, no âmbito dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Católica de Santos, o candidato ao estágio de pesquisa pós-doutoral deverá:

- I. Ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos, contados a partir da data da inscrição neste processo, bastando que tenha concluído e possua o diploma de doutor conferido por instituição estrangeira ou nacional, neste caso reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);
- II. Demonstrar que possui produção científica compatível com o estágio pretendido, que pode ser efetivada por diversas trilhas, especialmente pela comprovação de publicação de artigos científicos em revistas indexadas da área ou em livros;
- III. Apresentar Plano de Trabalho de pesquisa de pós-doutorado, indicando objetivos, metas, resultados esperados, detalhamento das atividades a serem executadas, bem como o cronograma de suas atividades, revelando, de forma a possibilitar avaliação do mérito, a exequibilidade do plano proposto e a contribuição para o programa;
- IV. Atestar que possui vínculo empregatício com Instituição de Ensino e Pesquisa particular, pública ou comunitária, ou órgão ou entidade pública ou particular, com documento que comprove a anuência da Instituição com a realização do estágio pós-doutoral

§ 1º. Não haverá cobrança de mensalidade ou qualquer taxa para os estagiários, durante o período de sua realização.

§ 2º. O estagiário não receberá qualquer remuneração pelas atividades desenvolvidas durante seu período de estágio, não sendo configurada, em hipótese alguma, vinculação trabalhista com a instituição.

**Art. 4º.** O estágio de pesquisa pós-doutoral será desenvolvido em até 12 (doze) meses, prorrogáveis, a critério do supervisor e aprovado pela Colegiado, por mais 12 (doze) meses.

#### Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP  
55-13-3205-5555 – Fax: 55-13-3228-1220  
[www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)



**Art. 5º.** Candidatos ao estágio de pesquisa pós-doutoral que comprovadamente recebam recursos de agências de fomento para o desenvolvimento de suas pesquisas e sejam proibidos de contrair vínculos empregatícios em função dessa condição, ficam isentos de apresentar comprovação de vínculo para dar início e/ou sequência às atividades do pós-doutorado na UniSantos, sendo obrigatória a comprovação do recebimento de bolsa integral.

**Art. 6º.** O candidato com vínculo empregatício federal, estadual ou municipal deverá apresentar a anuência de sua liberação das atividades com manutenção de sua remuneração para a realização de seu estágio de pesquisa pós-doutoral.

**Art. 7º** A solicitação de renovação do estágio de pesquisa pós-doutoral, acompanhada de parecer favorável do supervisor, será submetida à deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* a que o estágio de pesquisa estiver vinculado.

**Art. 8º.** As atividades do candidato aprovado para o estágio pós-doutoral compreenderão necessariamente as seguintes, sem prejuízo daquelas que venham a ser estabelecidas em seu Plano de Trabalho:

- I. desenvolvimento de projeto de pesquisa próprio, estritamente vinculado às áreas de concentração e linhas de pesquisa do respectivo Programa;
- II. submissão ou publicação de, pelo menos, um artigo em periódico científico na respectiva Área de Pós-Graduação, ou livro completo, ou capítulo de livro, do qual constem os resultados da pesquisa desenvolvida, indicando que a mesma foi realizada como parte do estágio de pesquisa pós-doutoral no respectivo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Católica de Santos, no período máximo de 12 (doze) meses após o término do estágio;
- III. atuação ininterrupta junto ao grupo de pesquisa do qual participe seu supervisor, e nas disciplinas ministradas pelo supervisor;
- IV. realização de atividade de Extensão Universitária junto à comunidade que possibilite o compartilhamento do conhecimento adquirido por meio da pesquisa desenvolvida na instituição.

#### **Das INSCRIÇÕES**

**Art. 9º.** As inscrições serão realizadas apenas por meio eletrônico, e dirigidas à [secretariaposgraduacao@unisantos.br](mailto:secretariaposgraduacao@unisantos.br).

**Art.10.** São documentos necessários para efetuar a inscrição do candidato:

- a) Cópia do Título de Doutorado;
- b) Cópia digital da produção científica desenvolvida após o doutorado, restrita aos últimos 3 (três) anos;
- c) Plano de Trabalho com cronograma de atividades pretendidas no Programa, no qual deve constar, necessariamente, o Projeto de Pesquisa do candidato ao estágio pós-doutoral, necessariamente vinculado às áreas de concentração e linhas de pesquisa do respectivo Programa;
- d) *Curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Cópia digital dos documentos de identificação pessoal válidos no Brasil (Cédula de Identidade, RNE ou Passaporte);
- f) Duas fotos 3x4 recentes;
- g) Comprovação de vínculo empregatício com Instituição de Ensino e Pesquisa ou entidade pública;
- h) Carta de anuência da Instituição ou órgão do vínculo empregatício sobre seu estágio de pesquisa pós-doutoral.

#### **Reitoria**

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP  
55-13-3205-5555 – Fax: 55-13-3228-1220  
[www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)



#### Do DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

**Art.11.** Caberá à Coordenação do respectivo Programa verificar o fiel cumprimento do disposto na **Resolução CONSU 03/2014** e neste **EDITAL** para o efetivo aceite e deferimento da candidatura.

#### Do PROCESSO SELETIVO

**Art.12.** A avaliação dos candidatos com inscrição deferida pela respectiva Coordenação do Programa será realizada por **Comissão de Avaliação**, composta por **3 (três)** professores do respectivo Programa, habilitados como supervisores de Doutorado, e designados pela própria Coordenação.

**Art.13.** A avaliação envolverá as três etapas a seguir descritas:

- I. Na primeira etapa, o supervisor de estágio pós-doutoral emitirá um parecer sobre o candidato, o projeto de pesquisa e o plano de trabalho do candidato, levando em conta não apenas a qualidade dos mesmos, mas também a pertinência do plano com relação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa, ou às atividades que o supervisor desenvolve no programa. Somente os candidatos que receberem parecer favorável do supervisor participarão da segunda etapa.
- II. Na segunda etapa, a comissão de avaliação passará à análise do currículo do candidato. Os critérios de avaliação do currículo compreenderão os seguintes itens, apresentados em ordem decrescente de importância:
  - Produção de artigos científicos, livros completos e capítulos de livros, tendo em conta os parâmetros mais recentes para avaliação dos Programas de Pós-Graduação estabelecidos pela Comissão da respectiva Área na CAPES;
  - Projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento;
  - Número de orientações de tese e de dissertações concluídas;
  - Produção técnica do candidato, tendo em conta os parâmetros mais recentes para avaliação dos Programas de Pós-Graduação, estabelecidos pela Comissão da respectiva Área na CAPES.
- III. Na terceira etapa, será realizada entrevista com o candidato, com o propósito de avaliar a qualidade, a pertinência e a relevância do projeto de pesquisa e do plano de trabalho propostos pelo candidato, considerada sua aderência e pertinência às áreas de concentração e linhas de pesquisa do respectivo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu ao qual a proposta esteja vinculado.

**Art.14.** Serão utilizados os seguintes critérios, por ordem decrescente de importância, para pontuação resultante da análise do *curriculum vitae* e para fins de desempate, quando se fizer necessário:

- 1º.) a quantidade de publicações melhor qualificadas, considerando artigos, livros e capítulos de livros;
- 2º.) a participação em projetos financiados por agências de fomento;
- 3º.) a experiência docente em pós-graduação, sobretudo em orientações de teses e dissertações;
- 4º.) a inserção em grupos e redes de pesquisa;
- 5º.) a experiência docente em educação superior, expressa em tempo de magistério e orientações de trabalhos finais de curso, bolsistas de Iniciação Científica, monitoria e outros;
- 6º.) os trabalhos técnicos realizados.

**Art.15.** Para a segunda e para a terceira etapa, a comissão de avaliação atribuirá uma única nota de 0 a 10 (zero a dez).

**Art.16.** A nota final de cada candidato será a média simples das notas obtidas na segunda e na terceira etapas.

#### Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP  
55-13-3205-5555 – Fax: 55-13-3228-1220  
[www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)



#### Dos RECURSOS

**Art. 17.** Os recursos deverão ser dirigidos à **Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, a quem cabe decisão final e irrecorrível.**

#### Dos RESULTADOS

**Art.18** Os resultados finais de todos os processos seletivos que ocorrerem para estágio de pesquisa pós-doutoral serão publicados no portal da Universidade Católica de Santos.

**Art.19.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Católica de Santos.

Santos, 23 de janeiro de 2023.

*Prof. Dr. CLEBER FERRÃO CORREA  
Reitor*

#### Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP  
55-13-3205-5555 – Fax: 55-13-3228-1220  
[www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)